



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1126, de 19 de março de 1996

“Revoga a Lei Municipal nº 467/86 e contém outras providências.”

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

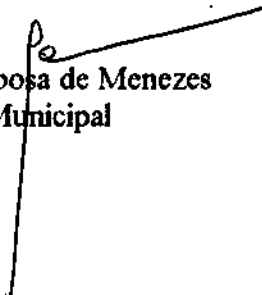
Art.1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 467/86, de 24(vinte e quatro) de junho de 1986, que dispõe sobre aceitação de imóvel e contém outras providências.

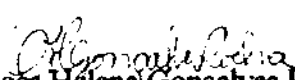
Parágrafo Único - As obras de infra-estrutura do Loteamento 3 de Maio no distrito de Guarda dos Ferreiros, ficam na responsabilidade do proprietário do loteamento.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de março de 1996

  
Antônio Barbosa de Menezes  
Prefeito Municipal

  
Edwiges Helena Gonçalves Rocha  
Secretária Municipal